



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2022

Altera o art. 167 do Regimento Interno da
Câmara Municipal de Pedralva-MG,
Resolução nº 259/2008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA - MG.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 167 da Resolução nº 259, de 24 de junho de 2008 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pedralva-MG, modificado pela Resolução nº 278/2022, de 08 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 167 - As sessões ordinárias serão realizadas nas quatro primeiras segundas-feiras de cada mês, iniciando-se os trabalhos às 19:15 horas, com tolerância de no máximo 15 minutos.”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, ____ de ____ de 2022.

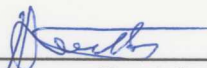
JUSTIFICATIVA

Em março do corrente ano, esta Casa aprovou projeto de resolução, de autoria da Mesa Diretora, alterando o dia de realização das reuniões ordinárias. As reuniões ordinárias que eram realizadas nas segundas-feiras passaram a ser realizadas nas terças-feiras.

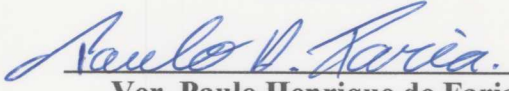
E, novamente, a Mesa Diretora vê a necessidade de alterar o dia de realização das reuniões ordinárias, de forma que voltem a ser realizadas nas segundas-feiras.

Contamos com a aprovação dos senhores vereadores.

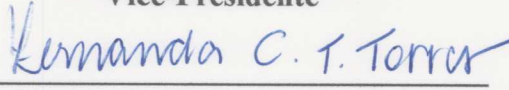
Pedralva-MG, 2 de agosto de 2022.



Ver. Jerson Papi de Sousa
Presidente



Ver. Paulo Henrique de Faria
Vice-Presidente



Vera. Fernanda Christiane Tomé Torres
Secretária